

Setor de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3966/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **VANDA CRISTINA CAMILO**, portador(a) da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS, torna público que em 02 de junho de 2023, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para **Contratação de escritório de Advocacia para Asseramento e Consulta Jurídica**. Atendendo De Forma Satisfatória As Necessidades Precípuas Do Município De Acordo Ao Que Rege a Lei Federal 8.666 de 1993, art. 25, inc. II .

Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **Rosslan e Brandão Sociedade de Advogados**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 37.724.657/0001-01 com estabelecimento na Rua dos Índios, nº348, Vila Rica, Campo Grande - MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

O valor da Contratação é de R\$ 216.000,00

Sidrolândia-MS, 17 de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto